



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Administração Pública Municipal no que se refere à oferta de gêneros alimentícios e produtos de panificação para consumo durante eventos institucionais e de interesse público, tais como:
 - Cursos e capacitações de servidores;
 - Seminários e fóruns temáticos;
 - Encontros interinstitucionais;
 - Reuniões administrativas ampliadas;
 - Ações comunitárias promovidas pelo município ou pela Câmara de Vereadores.
- 2.2 Esses eventos exigem a disponibilização de lanches e refeições leves, como forma de garantir a permanência dos participantes e o bom andamento das atividades.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação deverá atender às seguintes exigências:
 - Fornecimento de gêneros alimentícios e panificados prontos para consumo ou em embalagens apropriadas;
 - Produtos de boa qualidade, dentro do prazo de validade e adequados à legislação sanitária;
 - Entregas sob demanda, conforme cronograma de eventos;
 - Preferência, quando possível, por fornecedores locais e produtos da agricultura familiar, alinhado à sustentabilidade e ao fomento da economia local.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1 A contratação de empresa especializada para o seu consequente fornecimento, gerará economia e maior segurança quanto à qualidade dos produtos, bem como sua organização e otimização de compra, tendo em vista que trata-se de produtos de alimentação.

4.2 Foi realizada pesquisa de mercado preliminar com levantamento de preços e fornecedores locais que atuam na produção de panificados, lanches, salgados e produtos correlatos. Identificou-se que o fornecimento pode ser feito de forma fracionada e sob demanda, sem prejuízo ao atendimento das necessidades.

4.3 A contratação poderá ser feita por **item**, visando ampliar a competitividade e garantir o melhor custo-benefício.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução apresentada é a mais adequada em função:

- Da natureza perecível dos produtos;
- Da necessidade de fornecimento fracionado conforme cronograma;
- Da compatibilidade com fornecedores locais;
- Do custo-benefício observado nas cotações preliminares.

5.2 Dessa forma, opta-se pela **aquisição com planejamento por demanda**.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A estimativa de quantidades para gêneros alimentícios e produtos de panificação, considerando o uso em eventos de pequeno a médio porte promovidos pelo Município de Chapadão do Lageado e pela Câmara de Vereadores foi definido com base no histórico de quantidade e eventos realizados nos anos anteriores.

6.2 Essa estimativa pode ser ajustada com base na média de participantes e frequência dos eventos.

6.3 Os quantitativos estão detalhados no Termo de Referência.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor a ser pago pelos serviços encontra-se compatível com o valor de mercado, segundo pesquisa de preços com Empresa do Ramo que fornecem produtos na região que constam anexo ao Processo, conforme art. 23, IV da Lei nº 14.133/2021.

8 ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Fornecimento de produtos fora do prazo de validade	Média	Alto	Exigir rotulagem e prazo mínimo de validade em contrato
Atraso na entrega	Média	Médio	Estabelecer penalidades contratuais e prazos compatíveis
Inadequação da qualidade	Média	Alto	Solicitação de amostras e cláusula de rejeição do produto

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 A contratação foi parcelada por item, com base em critérios técnicos e econômicos, conforme as seguintes justificativas:

9.2 Diversidade de Produtos: Os gêneros alimentícios e produtos de panificação possuem características distintas quanto à composição, produção, armazenamento e entrega. Há produtos refrigerados (nata, sanduíches, refrigerantes), produtos secos (biscoitos, bolos) e congelados (pão de queijo, coxinhas), o que torna inviável agrupar todos em um único lote.

9.3 Especialização de Fornecedores: O parcelamento permite a participação de fornecedores especializados por tipo de produto, por exemplo:

- Panificadoras locais para pães e cucas;
- Confeitarias para bolos e biscoitos;
- Pequenos produtores rurais para melado, nata e margarina;
- Lanchonetes ou buffets para salgados e sanduíches prontos.

9.4 Fomento à Competitividade e à Economia Local: O parcelamento favorece a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), permitindo que fornecedores locais com atuação segmentada possam concorrer, promovendo o desenvolvimento econômico regional.

9.5 Logística de Entrega: Considerando que os eventos ocorrem em dias e horários variados, o parcelamento por item possibilita a organização de entregas por fornecedores distintos, de acordo com a natureza e o tempo de validade dos produtos.

9.6 Diante dos fatores expostos, o parcelamento da contratação por item é tecnicamente viável, economicamente justificável e juridicamente amparado, promovendo eficiência na contratação pública, melhoria na qualidade dos produtos fornecidos e ampliação da competitividade, em especial para ME/EPP locais.

10 DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PCA do exercício de 2026.

10.2 Há previsão orçamentária suficiente para suportar a futura contratação, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.

10.3 A contratação está alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal.

11 JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE REGIONAL

11.1 Considerando o disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a eventual aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente encontra-se devidamente justificada no presente processo administrativo.

11.2 A medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, estimular a circulação de renda no âmbito do Município e região, bem como assegurar maior eficiência administrativa, considerando que empresas locais tendem a apresentar vantagens logísticas, maior proximidade com o local de execução do evento e maior capacidade de resposta imediata às demandas operacionais.

11.3 Para fins de aplicação da prioridade regional, será considerada como **região** o conjunto de Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI.

11.4 Ressalta-se que a aplicação da referida prioridade observará rigorosamente os limites legais, especialmente a margem de até 10% (dez por cento) em relação ao melhor preço válido, não implicando restrição indevida à competitividade, em conformidade com os princípios da

isonomia, competitividade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉIAS À CONTRATAÇÃO

- 12.1** A Secretaria responsável realizará acompanhamento e fiscalização da futura contratação, mediante designação de servidor competente.
- 12.2** Foram elaborados os documentos técnicos necessários ao procedimento licitatório, incluindo Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos pertinentes.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1** Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que interfiram diretamente na execução do objeto da presente contratação.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1** A contratada deverá observar boas práticas ambientais, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte e descarte adequado de embalagens e resíduos.
- 14.2** Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com embalagens adequadas e menor impacto ambiental.

15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 15.1** Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e jurídico.
- 15.2** A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 15.3** Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

Chapadão do Lageado, 03 de julho de 2026.

EUGENIO ANTONIO ROLING
Prefeito Municipal